



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - Urubici - SC  
 CEP: 88650-000 CNPJ: 82.843.582/0001-32 Telefone: (49) 3278-4211

**TOMADA DE PREÇOS**

**15/2023**

**Nº Processo:** 132/2023

**Data Processo:** 21/12/2023

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023**

Reuniram-se no dia 15/01/2024 as 13:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA QUADRA DA ESCOLA HENRIQUE BERNARDO WARMLING E CEI BERNADETE BACH WARMLING, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA IMPOSITIVA Nº 0883/2023, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, PELAS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE FAZEM PARTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI	26.951.857/0001-80
TACASS CONSTRUTORA LTDA	51.928.894/0001-15
VANESSA SILVA DE LIMA LTDA	24.418.322/0001-13
SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA	42.587.818/0001-00
DIEGO OLIVEIRA AMARAL	32.230.964/0001-12
BASE PRE-FABRICADOS LTDA	12.859.913/0001-47

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 13h, na sala de licitações do município de Urubici, reuniu-se o Grupo Executivo de Licitações designado pela portaria nº 006/2024, a fim de proceder ao certame licitatório pertinente ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2023.

Nesta ocasião, houve a participação de seis empresas licitantes:

MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.951.857/0001-80, com o representante credenciado presente.

BASE PRE-FABRICADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.859.913/0001-47, com o representante legal presente.

DIEGO OLIVEIRA AMARAL, inscrita no CNPJ nº 32.230.964/0001-12, com o representante legal presente.

SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.587.818/0001-00, sem representante presente.

TACASS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.928.894/0001-15, com a representante legal presente.

VANESSA SILVA DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 24.418.322/0001-13, com o representante credenciado presente.

Rubricados os envelopes de habilitação e proposta de preços pelo Grupo Executivo de Licitações, foram abertos pela presidente os envelopes de habilitação protocolado pelas empresas acima citadas.

Salienta-se que a empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL apresentou os envelopes de habilitação e propostas lacrados com fita adesiva, os quais foram rubricados por todos os presentes.

Após todos os documentos de habilitação serem analisados pelos participantes credenciados, a presidente questionou se alguém possuía algum apontamento, os quais seguem na sequência.

Apontamento VANESSA SILVA DE LIMA LTDA VANESSA SILVA DE LIMA LTDA: 1. A empresa SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA apresentou o contrato de vínculo empregatício não autenticado. O atestado de capacidade técnica de pintura da empresa SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA não alcança o exigido no

edital. A empresa SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA não apresentou o índice de endividamento total; 2. A empresa TACASS CONSTRUTORA LTDA não apresentou o índice de endividamento total e as notas explicativas do balanço patrimonial.

Apontamento BASE PRÉ-FABRICADOS: 1. A empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL não possui 1.806m<sup>2</sup> de pintura e não apresentou a declaração de ME/EPP; 2. A empresa SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA não possui 1.806m<sup>2</sup> de acervo técnico de pintura; 3. A empresa TACASS CONSTRUTORA LTDA não possui acervo técnico de 1.806m<sup>2</sup> de pintura e não apresentou os índices do balanço patrimonial.

Apontamentos MATIAS BRASIL: 1. A empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL teve seu CRC emitido em 11/01/2024 e o edital previa a emissão/renovação até 10/01/2024; 2. A empresa VANESSA SILVA DE LIMA LTDA apresentou a certidão de falência e concordata com mais de 30 dias de emissão e não apresentou acervo técnico com bloco cerâmico.

Após realizados os apontamentos, a presidente do G.E.L. informou aos presentes que a empresa SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA quando entregou a documentação solicitou a emissão do CRC na hora, sendo que o Edital de Tomada de Preços nº 15/2023 informava que o prazo para emissão era até o dia 10/01/2024, informou que iria protocolar os documentos e entraria com recurso. Desta forma, a presidente informou que toda a documentação seria analisada pela equipe de apoio, engenheiro e contador e que todos poderiam aguardar na prefeitura ou esperar receber no e-mail a ata de habilitação.

Ressalta-se que a documentação referente à qualificação técnica foi analisada pelo Engenheiro Civil do município, Diego Alessandro Neckel e a documentação referente à regularidade econômico-financeira foi analisada pelo Contador do município, Everaldo Miguel Auras.

Quanto à habilitação jurídica (item 7.2.2):

Todas as empresas cumprem os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 015/2023 em relação à habilitação jurídica.

Quanto à qualificação técnica (item 7.2.3):

MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI: foi atestado que a empresa cumpre os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 015/2023 em relação à qualificação técnica.

VANESSA SILVA DE LIMA LTDA: foi atestado que a empresa cumpre os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 015/2023 em relação à qualificação técnica.

DIEGO OLIVEIRA AMARAL: foi atestado que a empresa cumpre os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 015/2023 em relação à qualificação técnica.

TACASS CONSTRUTORA LTDA: foi atestado que a empresa não apresentou documentação de execução referente à qualificação técnica operacional da empresa, apenas profissional do responsável técnico, a qual era exigida no referido edital, item 7.2.3, alínea "d". Considerando que a empresa não comprovou a sua capacidade técnica, o G.E.L. decide por INABILITAR a licitante no certame.

SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA: a empresa apresentou acervo técnico de 755,00m<sup>2</sup> de Pintura, no entanto, o mínimo exigido no edital é de 1.806,00m<sup>2</sup>; e também apresentou somente 100,00 m<sup>2</sup> de acervo técnico de Instalações Elétricas, enquanto o edital exigia o mínimo de 200,00m<sup>2</sup>. Considerando que a empresa não comprovou a sua capacidade técnica, o G.E.L. decide por INABILITAR a licitante no certame.

BASE PRE-FABRICADOS LTDA: foi atestado que a empresa apresentou somente 152,38m<sup>2</sup> de acervo técnico de execução de Alvenaria, sendo que o mínimo exigido no edital é de 240,00 m<sup>2</sup>. Considerando que a empresa não comprovou a sua capacidade técnica, o G.E.L. decide por INABILITAR a licitante no certame.

Em relação aos apontamentos realizados referente à qualificação técnica, o engenheiro informou que: A empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL possui acervo técnico de Pintura de 2.076,02m<sup>2</sup>, comprovando sua capacidade técnica. A empresa VANESSA SILVA DE LIMA LTDA possui acervo técnico de Alvenaria de 359,23m<sup>2</sup>, comprovando sua capacidade técnica. O edital não exige que o comprovante de vínculo empregatício seja autenticado.

Quanto à regularidade econômico-financeira (item 7.2.4):

MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI: foi atestado que a empresa cumpre os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 015/2023 em relação à regularidade econômico-financeira.

VANESSA SILVA DE LIMA LTDA: A empresa apresentou o documento de Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida em 13/12/2023. O edital informa que a data de emissão deve ser de no máximo 30 dias, quando não constar expressamente a data de validade do documento. Considerando que a empresa enviou o documento, havendo indícios de que a empresa está regular e com base no princípio do formalismo moderado, o G.E.L. decidiu durante a verificação dos documentos abrir diligência para que a empresa apresente o documento atualizado, no entanto, após o apontamento realizado durante o certame, a empresa enviou no mesmo dia da abertura da documentação no e-mail do setor de licitação

o documento com a data atualizada, sanando a diligência.

SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA: A empresa não informou nos seus índices contábeis o Índice de Endividamento Total, no entanto, havendo indícios de que a mesma possui o índice conforme exigido, o contador do município calculou o mesmo e constatou que o índice se encontra dentro do solicitado no edital, não havendo a necessidade de realizar diligência com a licitante para corrigir o documento apresentado.

TACASS CONSTRUTORA LTDA: foi atestado que a empresa cumpre os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 015/2023 em relação à regularidade econômico-financeira.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista (item 7.2.5):

Todas as empresas cumprem os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 015/2023 em relação à regularidade fiscal e trabalhista.

Quanto aos outros documentos necessários (item 7.2.6):

SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA: Em relação ao CRC (Certificado de Registro Cadastral), a empresa não apresentou o documento e não possui o cadastro no município. O documento é uma exigência no edital no item 7.2.6, alínea "a". Ressalta-se que ao protocolar a documentação, o responsável solicitou a emissão/atualização do documento na hora, porém o edital previa que a solicitação deveria ser realizada até 3 dias úteis antes da abertura dos envelopes, ou seja, até 10/01/2024. Considerando que a empresa não atendeu ao exigido no edital, o G.E.L. decide por INABILITAR a licitante no certame.

DIEGO OLIVEIRA AMARAL: A empresa apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral), exigido no edital no item 7.2.6, alínea "a", com a data de atualização em 11/01/2024, porém o edital previa que a emissão/atualização deveria ser realizada até 3 dias úteis antes da abertura dos envelopes, ou seja, até 10/01/2024. Considerando que a empresa não atendeu ao exigido no edital, o G.E.L. decide por INABILITAR a licitante no certame.

BASE PRE-FABRICADOS LTDA: A empresa não apresentou o documento de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, exigido no item 7.2.6, alínea "b" do edital. Considerando que a empresa não atendeu ao exigido no edital, o G.E.L. decide por INABILITAR a licitante no certame.

Durante a verificação de autenticação dos documentos entregues, houve a oscilação da internet na Prefeitura e não pode ser concluída a validação, sendo necessário suspender o certame para que a validação seja finalizada. O certame ficou suspenso até o dia 17/01/2024, às 14 horas.

Retomado o certame e realizada as validações de todos os documentos, não sendo encontrado quaisquer intempéries, o Grupo Executivo de Licitações profere a seguinte decisão:

Ficam HABILITADAS na Tomada de Preços nº 015/2023 as empresas VANESSA SILVA DE LIMA LTDA e MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI e INABILITADAS as empresas DIEGO OLIVEIRA AMARAL, TACASS CONSTRUTORA LTDA, SERVIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA e BASE PRE-FABRICADOS LTDA.

Desta feita, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal da empresa recorrente, sendo que o mesmo será dirigido à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Urubici, por intermédio do Grupo Executivo de Licitações. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Compras e Licitações, sito à Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro - Urubici/SC, no horário das 12h às 18h ou através do e-mail do setor de licitações, assinados digitalmente pelo ICP-BRASIL ou GOV.BR, no endereço licitacao@urubici.sc.gov.br, não sendo aceitos interpostos fora do prazo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Urubici, 17 de janeiro de 2024.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

HELENA CRISTINA DE BOEMIA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

INALVA FATIMA DA CRUZ  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

GABRIELA GHIZONI SANTOS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

FABIANA SILVEIRA ALMENAU  
MEMBRO

